



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 82, DE 22 DE MARÇO DE 1978.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, e tendo em vista o que consta na Exposição de Motivos DASP nº 00032, de 09 de fevereiro de 1978, publicada no Diário Oficial de 14 de fevereiro de 1978, e conforme a autorização constante do Processo DASP nº 24538, de 01 de dezembro de 1977,

RESOLVE:

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, para a Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aprovada consoante Decreto nº 76.344, de 29 de setembro de 1975, publicada no Suplemento do Diário Oficial de 2 de outubro de 1975, para o emprego de Contador "A", código LT-NS-924.4.

NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 01- RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
- 02- JORGE THALES HEMETÉRIO DOS SANTOS
- 03- SIDNEY RAMOS FERREIRA
- 04- MARTINHO DE BRITO
- 05- NELSON AFIF JOSÉ OAQUIM
- 06- GERALDO MAURÍCIO DE FREITAS
- 07- NAILENE CAPRA
- 08- JÚLIO CORREIA DE MELO

A posse terá lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria no Diário Oficial.

A data de admissão a ser registrada na Carteira Profissional coincidirá com o primeiro dia de exercício do empregado admitido.

ALPHEU AMARAL
Superintendente